



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PML
(LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.1-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.13, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 466m Centro, no município de Porto União/SC, neste ato representada pelo Sr. **ADELMIR MARSCHALK**, portador da carteira de identidade Nº 273xx31, órgão expedidor SSP/SC e do CPF Nº 729.xxx.579- 53, doravante denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA DE LUZERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E MEMORIAIS APROVADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS VALORES**

Ficam alterados os valores inicialmente pactuados, conforme planilha orçamentária atualizada, parte anexa deste Termo Aditivo, que correspondem:

2.1. Ficam aumentado os valores: **ADIÇÃO de R\$ 39.296,80 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

2.2. Ficam suprimido os valores: **SUPRESSÃO R\$ 57.648,76 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

As alterações são precedidas e justificadas pelo Of. Ass. PI n.77/2024, bem como descritas pela planilha de orçamentos, ambos documentos parte anexa deste contrato aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 04.008.15.451.0400.2.408- Manutenção e conservação de prédios públicos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas
Fonte:1.500.0000.00 –Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata principal e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 06 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ADELMIR MARSCHALK
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
FORNECEDOR 1**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----